

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 432

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 432

Data 02 de fevereiro de 1.976, - FLS. 1
Oficial Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

IMÓVEL

Nº CADASTRO :-12.926.300, quarteirão nº. 1869, da Prefeitura local. -----
Uma área de terras desmembrada de maior porção, localizada no "Jardim Paraíso", nesta cidade, tendo 16.500,00 metros quadrados, medindo: 124,00 ms pelo alinhamento da rua Rafael Andrade Duarte; 12,00 ms pela curva de concordância desta rua com a Avenida Guarani; 93,50ms em curva, pelo alinhamento da Avenida Guarani; 174,50 ms em reta, onde divide-se com terrenos utilizados pelo Guarani Futebol Clube; mais 32,00 ms em curva, pelo alinhamento da rua Moacir Simões Rocha; mais 101,00 ms em reta, pelo alinhamento da rua Projetada; mais 15,00 ms pela curva de concordância da rua Projetada, com a rua Rafael Andrade Duarte.
AV.5/432 - No terreno desta matrícula foi construído um ginásio de esportes com dois pavimentos, que recebeu o nº 1.616, pela Avenida Princesa D'Oeste, e "habite-se" em 9-12-77, para as seguintes áreas: pa-
(SEGUE NO VERSO)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO :- MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS. (transc. aquisit. 3-U --297--- 24.706). Campinas, 02 de fevereiro de 1.976. O escrevente: Wilton Viana Paes. O Oficial: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
R. 1/432 :- a proprietária supra referida, doou o imóvel ao GUARANY FUTEBOL CLUBE, com sede nesta cidade, conforme escritura de 13 de janeiro de 1.969, das notas do 1º Tabelionato local (lvº. 478, fl.247), microfilmada sob nº. 785, tendo este imóvel, o valor estimativo de cr\$.- 7.920.000,00 (valor venal). Campinas, 02 de fevereiro de 1.976. O escrevente: Wilton Viana Paes. O Oficial: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
AV. 2/432 :- O imóvel fica gravado com a cláusula de INALIENABILIDADE, ficando ainda, condicionado que, em caso de dissolução da sociedade donatária, o referido imóvel revertará ao Patrimônio Municipal, Campinas, 02/02/1976. O eso. Wilton Viana Paes. O Of. Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
AV: 3/432 :- A cláusula de inalienabilidade e a condição de reversão ao (continua no verso)

ÔNUS

R.4/432 :- (O proprietário deu o imóvel em Hipoteca em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF- com matriz em Brasília -DF, inscrita no CGC. sob nº.00.360.305/296, para garantia de uma dívida do valor de cr\$ cr\$.-6.715.150,40, equivalentes nesta data a 47.210.000 UFG do BNH, para ser paga no prazo de 10(dez) anos, a juros de 9% ao ano (taxa efetiva), tudo conforme escritura de 03/novembro/1976, das notas do 5º Tabelionato local (lvº.317, fls.55), microfilmada sob número: 11253, Campinas, 17 NOV 1976 .O Escrev. Wilton Viana Paes. O OF. FRANCISCO BENITO

1º Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Campinas - SP

021263

12230-9-AA

12230-9-016001-032000-1013

MATRÍCULA Nº

432

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

pavimento superior 2.206,00m² e pavimento térreo inferior com 666,00m², - nos termos da certidão de 7/6/78, da Prefeitura local, acompanhada de requerimento da proprietária e planta topográfica (microf. 38.634). Campinas, 12/06/1978. O escriv. Francisco Benito, O Oficial, Francisco Benito

AQUISIÇÕES

patrimônio da doadora, objeto da AV.2/432, ficam canceladas, nos termos de escritura de 20-04-1976, das notas do 1º Tabelionato local (livro - 661, fls. 452), outorgada pela doadora, autorizada pela Lei nº 4.586, de 15-03-1976, e consoante disposto no processo administrativo protocolado sob nº 28.823, de 13-11-1975, escritura essa microfilmada sob nº 3.862. Campinas, 12 de maio de 1.976. O 3º Escrevente Gerardo H. dos Santos, O Oficial, Francisco Benito

ÔNUS

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CÔMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

2/3

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

ficha

432

2 (dois)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.6/432: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 17 de dezembro de 2007. (RRGL). O escrevente habilitado: Aluizio Antonio Marques (Aluizio Antonio Marques). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

R.7/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de novembro de 2.007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.380.147,10 (em 29/03/2006), nos termos do Mandado datado de 14 de novembro de 2.007, assinado pelo Doutor Renato Luis Benucci, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca, nos autos da ação de execução, que o BANCO CENTRAL DO BRASIL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo nº. 2006.61.05.003660-1), tendo sido nomeado depositário Leonel Almeida Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.134.818-68. O aludido mandado foi prenotado neste Registro sob nº. 333.201. Campinas, 17 de dezembro de 2007. (RRGL). O escrevente habilitado: Aluizio Antonio Marques (Aluizio Antonio Marques). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

R.8/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 04 de dezembro de 2.007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.515.078,90 (em 12/2006), nos termos do Mandado datado de 10 de dezembro de 2.007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Renato Luis Benucci, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais desta cidade, expedido nos autos da ação de execução que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move contra o GUARANI FUTEBOL CLUBE e JOSÉ LUIZ LOURENCETTI (processo nº. 200661050151591), tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº. 014.134.818-68. O aludido mandado foi prenotado sob nº. 333.829. Campinas, 7 de janeiro de 2008. (RRGL). O escrevente habilitado: Aluizio Antonio Marques (Aluizio Antonio Marques). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.9/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.086.059,47 (em 23/04/2.007), em cumprimento ao Mandado datado de 14 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 200461050134183), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.111. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.10/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de

(continua no verso)

matrícula

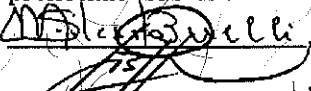
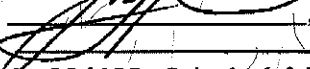
432

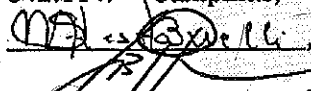
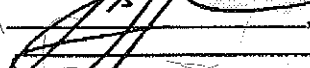
ficha

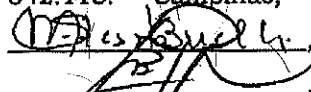
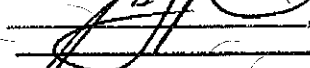
2 (dois)

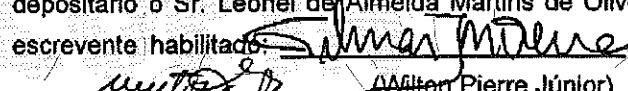

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

uma dívida do valor de R\$283.009,73 (em 18/03/2.008), em cumprimento ao Mandado datado de 19 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 200661050151840), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE e JOSÉ LUIZ LOURENCETTI, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.113. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.11/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$319.363,03 (em 23/04/2.008), em cumprimento ao Mandado datado de 14 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 199961050053434), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.114. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.12/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$476.621,23 (em 23/06/2.008), em cumprimento ao Mandado datado de 14 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 200761050006741), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.115. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.13/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 06 de abril de 2.010, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$20.000,00, em cumprimento à determinação constante do Ofício nº 1.022, datado de 15 de abril de 2.010, prenotado sob nº 366.139, assinado pelo MM. Juiz de Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias, acompanhado de cópia da decisão dos autos de Arresto nº 0043900-76.2009.5-15.0001, requerido por SIMONE PANSONATO COPIA, contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo referência nº 0084700-93.2002-5-15-0001), tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira. Campinas, 13 de dezembro de 2010. (JB). O escrevente habilitado:  (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:  (Wilton Pierre Júnior)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

3/3

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

432

ficha

3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.14/432: Fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto do R.4, à vista de autorização expressa da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constante do instrumento particular passado nesta cidade, datado de 22 de novembro de 2.007, prenotado sob nº. 372.379. Campinas, 13 de junho de 2011. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

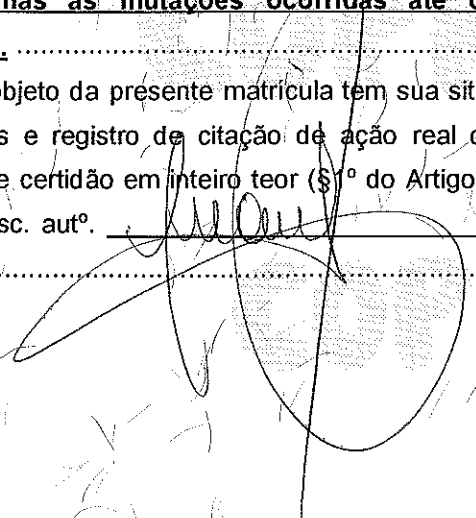
Av.15/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 05 de agosto de 2.009, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.042.897,12 (em 25 de março de 2.009), em cumprimento à determinação constante do Ofício nº 272/2012, datado de 30 de março de 2.012, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal desta Comarca, Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, acompanhado de mandado datado de 15 de maio de 2.009, em que FAZENDA NACIONAL/CEF (exequente), move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.072.179/0001-93 (executado) - processo nº 2009.61.05.003881-7, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 2.971.627 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.134.818-68. Os documentos foram prenotados sob nº 383.463. Campinas, 7 de maio de 2012. (JGRA). A escrevente habilitada: Rita de Cassia Marques Luchini (Rita de Cassia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.16/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 25 de maio de 2.012, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$29.285.221,17 (em 22 de maio de 2.012), nos termos de mandado expedido pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara do Trabalho desta comarca, nos autos de Reclamação Trabalhista requerida por CLAUDIONOR DE SOUZA contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo nº. 180800-69.1995.5.15), tendo sido nomeado depositário o Sr. Rodrigo Ferreira da Costa Silva. Os documentos foram prenotados sob nº 391.342. Campinas, 20 de dezembro de 2012. (BNFB). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

Av.17/432: O imóvel foi **PENHORADO** em 28 de agosto de 2.013, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.393.967,79 (em março de 2.013), em cumprimento ao Mandado datado de 07 de agosto de 2.013, assinado pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal desta Comarca, Dr. Marco Aurélio Chichorro Falavinha, extraído dos autos de Execução Fiscal que o INSS/FAZENDA move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE - processo nº 0007157.13.2006.403.6105, tendo sido nomeado depositário o Sr. Horlei Alberto Cavalcanti Senna, portador do RG. nº 16.805.417-6 SSP-SP. Os documentos foram prenotados sob nº 399.238. Campinas, 11 de setembro de 2013. (BNFB). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

Nada mais consta

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 432 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 21 de janeiro de 2014. O esc. autº.  _____, Marlon Alves de Oliveira Júnior


1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Campinas

Oficial	R\$24,04
Estado	R\$6,84
Cart. Serv.	R\$5,06
Comp. Reg. Civil	R\$1,27
Trib.Just.	R\$1,27
TOTAL	R\$38,48

CERTIDÃO - Bel. **WILLIAM SANCHES CAMPAGNONE**, 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a pedido feito por **SILMARA MAZZETTO FAICARE**, inscrita no CPF/MF sob nº 119.245.648-31, residente e domiciliada nesta cidade, na RUA MOGI MIRIM, nº 1.090, que revendo em seu Tabelionato os Livros de Notas o de número **478 (quatrocentos e setenta e oito)**, as folhas de número **247 (duzentos e quarenta e sete)**, verificou constar uma "**Escritura**", do teor seguinte:-

que do próprio original transcrevo por processo reprográfico, conforme autoriza o Provimento CG nº 02/79 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, recebendo as cópias a rubrica de meu uso:-

Esta Certidão é composta por 2 folha(s) impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital.		1º Tabelião de Notas Campinas - SP
		Página 1

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - CEP 13092-108
Fone / Fax: (19) 3737-3737



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino
Fundada em 1949



1º Tabelião
Ak. Dr. Josaf
(19) 377-3
William S
197

Escritura de Doação

WILLIAM quanto esta virem que nos treze dias do mês de Janeiro de que do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no cartório, perante mim, credente habilitado a o tabelião, compareceram partes entre si, - justas e contratadas, a saber: - como subrogante doadora, a Municipalidade de Campinas, nesta ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Guy Halmesteher Meyers, assistido pelos Srs. Eládio de Godoy Teixeira Perbetti, Procurador Judicial da Municipalidade, Julio Cesar Silveira, Engenheiro do Departamento de Planejamento e Urbanismo e Mario Ferraris, Secretário de S.O.S.P. e como outorgado donatária o Guarany Futebol Clube, com sede nesta cidade, nesta ato representado pelo seu Presidente, Sr. Miguel Marone, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade; reconhecidos pelas próprias entre si, nos seus respectivos, bem como das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, estas também nomeas conhecidas, do que damos fé. - E, perante estes, pela outorgante nos foi dita, que, pelo título transcrito a fls. 297, livro 3-V, sob nº 24.706 no 1º Circunscrição Imobiliária desta comarca, o qual possui livre e desembaraçada de ônus, dívidas ou encargos fiscais, é embora a lei gítila possuidora de uma área de terreno, com 16.500m² de área, medido de 124,00ms. pela alinhamento da rua Rafael Andrade Duarte, 12, no ms. pela curva de concordância da rua Rafael Andrade Duarte com a Avenida Guarani, 93,50ms. na curva pelo alinhamento da Avenida Guarani, 174,50ms. na reta, onde divide com terreno utilizado pelo Guarany Futebol Clube, mais 32,00ms. na curva pelo alinhamento da rua Manoel Simões Rocha, mais 101,00ms. na reta pelo alinhamento da rua Projatada, mais 15,00ms. pela curva de concordância da rua Projatada com a rua Rafael Andrade Duarte. - Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ali o outorgante deu ao outorgado, como de fato coado tem, e inapelavelmente descrito, ao mesmo transmitindo desde já, toda posse, direito, domínio e ação que sobre essa imóvel exercia, havendo esta, e todo tempo, por boa, firma e valiosa, respondendo pela evicção na forma da lei. - Que a presente doação é feita com a cláusula

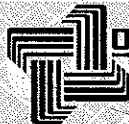
170

171

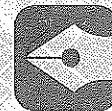
172



Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE



Bel. GUILHERME DE O. CAMPAGNONE Substituto



WILLIAM S. CAMPAGNONE
Rua Marcondes Machado, 169
Nova Campinas - SP.

TABELIÃO CAMPAGNONE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

2/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

7000
101,50
1100
1150
0,23

0,23
0,50
0,50
0,50
0,23

em a cláusula de inalienabilidade, ficando ainda condicionada - que em caso de dissolução da Sociedade (o entregado), a área é - ra deada revertará ao Patrimônio Municipal, com todas as suas - benfeitorias, sem onus ou indenização por parte da entregada, - de qualquer espécie ou a qual, digo, ou a qualquer título. Pela - entregante nos foi dito, ante as testemunhas, que não está in - cursa no artigo 142 da Lei 3.807 de 26 de agosto de 1960. - Pelo entregado, na forma representada, nos foi dito, ante as testem - nhas, que aceitava a presente escritura em todos os seus termos, - não se dissimulou e entregaram de que damos fé, nos pediram e lhes - lavrei a presente, por distribuição de hoje, a qual feita, lhes - li, foi achada conforme, a aceitaram e assinam com as testem - nhas, Mercedes Raneches Lebre, viúva e José Francisco Maderna, - solteiro, maior, brasileiros, escrivães, residentes nesta - cidade. - A taxa no valor de R\$ 1,54, foi paga hoje, pela guia - nº 10/09. Eu, *William S. Campagnone*, Tabelião, datografei, - assinarei.

Segue-se ainda dessa Escritura, as assinaturas das Partes, nomeadas e qualificadas ao início. NADA

NADA - MAIS: Era o que se continha em referida "Escritura", - expedida que foi nesta data, **10 de novembro de 2014**, do que dou fé. - (Cota da presente: Emols. R\$ 29,18 - Est. R\$ 8,30 - Ipesp R\$ 6,15 - Sta. Casa R\$ 0,29 - Reg. Civil R\$ 1,54 - Trib. Just. R\$ 1,54 - Total R\$ 47,00). Eu, *Denys Augusto Garcia*, (Denys Augusto Garcia) Auxiliar de Tabelião, digitei a pedido e conferi. Eu, *William S. Campagnone*, Tabelião ou Substituto, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho *William S. Campagnone* da Verdade

TABELIÃO CAMPAGNONE
1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169
(19) 3737-3737 - Campinas - SP.
TABELIÃO
William S. Campagnone

Esta Certidão é composta por **2 folha(s)** impressa(s) e rubricada(s) por processo eletrônico e digital. *William S. Campagnone* 1º Tabelião de Notas - Campinas - SP. **Página 3**





Verso em branco.